



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.453 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a contratação emergencial prevista na Lei Municipal nº 5.393/18.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato emergencial de Licenciador Ambiental previsto na Lei Municipal nº 5.393/2018, em 29 (vinte e nove) dias a contar de 10 de dezembro de 2018, em virtude da concessão de férias à titular do cargo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 26/11/2018.